

Proposta - Item 09 - Pregão nº 90014/2025

Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agnetic@ufma.br>
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>

18 de novembro de 2025 às 11:35

Prezado,

Encaminho análise da proposta da empresa LT Produtos, CNPJ: 61.198.394/0001-29, referente ao item 9 (Estação de Trabalho Básica).

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Andre Luis Franca da Silva** <andre.luis@ufma.br>

Date: ter., 18 de nov. de 2025 às 11:24

Subject: Re: Proposta - Item 09 - Pregão nº 90014/2025

To: Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agnetic@ufma.br>

Cc: Benedito Mendes Dutra Neto <bmd.neto@ufma.br>, Jose Ribamar Santana Netto <jose.netto@ufma.br>, Osvaldo Silva de Sousa Junior <oss.junior@ufma.br>

Prezados (as),

Segue análise técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 90014/2025, considerando as documentações de qualificação técnica encaminhadas pelo fornecedor.

* **Fornecedor:** LT PRODUTOS – Pessoa Jurídica de Direito Privado.

* **CNPJ:** 61.198.394/0001-29

ITENS AVULSOS

Itens Avulsos – Ampla Concorrência. ITEM 9 - ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA: O fornecedor **LT PRODUTOS – Pessoa Jurídica de Direito Privado**. (CNPJ: 61.198.394/0001-29) ofertou produto (TITAN VOLUMUS) que **não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, **NÃO ESTÁ HABILITADO TECNICAMENTE**, pelas razões que seguem:

- Licitante apresentou produto com GABINETE tipo Mid-Tower ATX e não atendeu ao subitem 1 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“1. Tipo Torre. ”

- Licitante apresentou produto com GABINETE em acabamento Branco (True White) e não atendeu ao subitem 5 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“5. Deverá possuir acabamento em cor neutra (preta, cinza ou grafite ou combinação destas).”

- Licitante apresentou produto com PLACA PRINCIPAL com 4 slots DIMM de memória DDR5 e não atendeu ao subitem 23 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“23. Deve possuir 08 (oito) slots de memória, com no mínimo 06 (seis) livres”.

- Licitante apresentou produto com Memória RAM para PC Gamer (2x16GB) 32GB DDR5 6400mhz C136 Corsair Vengeance RGB CMH32GX5M2B6400C36W classificada como Non-ECC Unbuffered DIMM (UDIMM) e não atendeu ao subitem 24 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“24. Deverá ser fornecido no mínimo 32 GB (2 X 16 GB) de memória RAM ECC por computador”.

- Licitante apresentou produto com capacidade de memória expansível até192GB e não atendeu ao subitem 26 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“26. Permitir expansão mínima de até 1TB”.

- Licitante apresentou produto com SSD M2 1TB Kingston Nvme2 Pcie 4.0 3500 Mb/s, mas não constam na proposta informações sobre a existência de 01 (um) disco adicional interno com capacidade de armazenamento mínima de 2TB SSD ou HDD de 7.200 RPM. Assim, não atendeu ao subitem 56 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“56. Deve possuir 01 (um) disco adicional interno com capacidade de armazenamento mínima de 2TB SSD ou HDD de 7.200 RPM”.

- Licitante apresentou produto, mas não constam na proposta informações sobre a existência de placa controladora de vídeo com memória dedicada. Assim, não atendeu aos subitens 57 e 58 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“57. Controladora de vídeo com memória dedicada com no mínimo 12 GB de memória GDDR6, interface de memória de 192bits e 3.328 núcleos CUDA”.

“58. Possuir no mínimo 04 (quatro) portas DisplayPort 1.4a”.

- Licitante apresentou produto, mas não constam na proposta informações sobre o fornecimento de TECLADO. Assim, não atendeu aos subitens 64, 72 e 73 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“64. Teclado com no mínimo 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT II”.

“72. O teclado deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor)”.

“73. Conector USB padrão, sem uso de adaptadores”.

- Licitante apresentou produto, mas não constam na proposta informações sobre o fornecimento de MOUSE. Assim, não atendeu aos subitens 76, 77 e 78 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“76. Conector USB padrão, sem uso de adaptadores”.

“77. Tecnologia óptica e resolução mínima de 1000 dpi”.

“78. O mouse deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor)”.

- Licitante apresentou produto, mas não apresentou os certificados e compatibilidades exigidos no Edital. Assim, não atendeu aos subitens 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“84. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“85. As interfaces wireless devem ser homologadas pela Anatel”.

“86. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais”.

“87. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) -<http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf>”.

“88. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido”.

“89. O fabricante deverá possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, equivalente ou que lhe substitua”.

“90. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows, na sua versão mais recente”.

“91. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir compatibilidade com Sistema Operacional Linux, através de certificado em no mínimo uma das distribuições listadas em <https://linux.org/pages/download/>”.

- Licitante apresentou produto, mas não constam na proposta informações sobre o fornecimento de trava com encaixe padrão “Kensington” ou equivalente. Assim, não atendeu ao subitem 92 que está descrito na especificação técnica, como segue:

“92. Deverá ser fornecido trava com encaixe padrão “Kensington” ou equivalente para fixação do gabinete”.

- Licitante apresentou produto, mas não constam na proposta informações sobre o período e a modalidade da garantia ofertada. Assim, não atendeu aos subitens 93, 94, 55, 96, 97, 98, e 99 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:

“93. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante com atendimento remoto em horário comercial (8:00 às 18:00 horas, todos os dias da semana, exceto feriados) e o atendimento de reparo será executado na mesma cidade da entrega dos equipamentos após o diagnóstico remoto para reposição de peças e mão de obra. O setor para realização do reparo dos equipamentos será indicado pela CONTRATANTE, bem como, as instruções de acesso ao local respeitando as legislações e regulamentos vigentes”.

“94. O equipamento proposto deverá possuir garantia total on-site de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, o que inclui a bateria e todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe”.

“95. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia”.

“96. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento”.

“97. Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 gratuito, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado”.

“98. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto”.

“99. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série”.

Atenciosamente,

André Luis França da Silva.

Em qua., 12 de nov. de 2025 às 15:49, Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agetit@ufma.br> escreveu:

Prezados,

Encaminho proposta da empresa LT Produtos, CNPJ: 61.198.394/0001-29, referente ao item 9 (Estação de Trabalho Básica) do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, para a análise e parecer técnico.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

André Luis França da Silva.

Coordenação de Serviços - CSERV

Agência de Tecnologia da Informação - AGETIC

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

<http://www.ufma.br>

+55 98 3272-8090 / +55 98 3272-8089



--

Alfredo José de Paula Barbosa, MSc

Divisão de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação - DCTIC

Agência de Tecnologia da Informação - AGETIC

Universidade Federal do Maranhão - UFMA